



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 253/80.

Altera Dispositivos da Lei nº 237/79,
de 17 de maio de 1979.

EWALDO STOCK, Prefeito Municipal de São Bonifácio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município,
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os anexos de nºs 1 (um) a 3 (três) da Lei nº 237
de 17 de maio de 1979, passam a vigorar na forma dos quadros
anexos à presente, de um a três, que fazem parte integrante
desta Lei. Art. 2º

Art. 2º- O Salário Família, devido ao pessoal estatutário,
passa a ser de R\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros), mensais,
por dependente, e do pessoal regido pela C.L.T. de R\$ 207,50
(duzentos e sete cruzeiros e cinquenta centavos), mensais, por
dependente.

Art. 3º- O Funcionário inativo perceberá 70% (setenta por
cento) dos vencimentos atribuídos a atividade, mais 1% (um por
cento), por exercício de atividade.

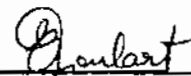
Art. 4º- As Diárias de Funcionários, quando em serviço fo-
ra da Sede, serão remuneradas a razão de 5/30 (cinco, trinta a-
vos) do salário mínimo vigente.

Art. 5º- Os efeitos da presente Lei, retroagem ao dia 1º
de maio de 1980, revogadas as disposições em contrário, entran-
do a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 15 de maio de 1980.


Ewaldo Stock
Prefeito Municipal

Esta Lei, foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal, em data supra.


Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral

ANEXO 3

CALCULO DO PROVLIMENTO EFETIVO, EM COMISSÃO E C.L.T.

<u>PADRÃO</u>		<u>VENCIMENTOS</u>
RF-1	R\$	3.604,00
RF-2	R\$	4.150,00
RF-3	R\$	4.427,00
RF-4	R\$	4.704,00
RF-5	R\$	5.224,00
RF-6	R\$	5.744,00
RF-7	R\$	6.090,00
RF-8	R\$	7.127,00
RF-9	R\$	8.164,00
RF-10.....	R\$	9.201,00
RF-11.....	R\$	10.238,00
RF-12	R\$	11.721,00
RF-13	R\$	13.104,00
RF-14	R\$	14.487,00
RF-15	R\$	15.870,00

FUNÇÃO GRATIFICADA

GC-1	R\$	1.140,00
------------	-----	----------


Ewaldo Steck
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO 1

<u>Denominação</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Padrão</u>
Professor não Titulado	4	RF- 1
Professor Titulado	5	RF- 2
Auxiliar de Serviço	1	RF- 4
Bibliotecário	1	RF- 4
Fiscal Geral de Tributos	1	RF- 6
Secretário Junta de Serviço Militar	1	RF- 7
Tesoureiro	1	RF- 9
Motorista e Operador de Máquinas	3	RF- 6
Fiscal Geral de Obras	1	RF- 6
Servente de Edifício da Prefeitura	1	RF- 2
Contabilista	1	RF- 14
Enfermeira	1	RF- 3
Arrendeiros P/Horas	7	RF- 2
Jardineira P/Horas	1	RF- 2
Operários Braçais	15	RF- 2
Secretário Geral	1	RF- 9
Motorista ou Operador experimental	1	RF- 4
Telefonista	2	RF- 2
<hr/>		
<u>GRUPO DE PREVIDÊNCIA EM COMISSÃO:</u>		
Secretário Geral	1	RF- 9
<hr/>		
<u>ANEXO 2</u>		
<hr/>		
<u>ESQUADRA DE SERVIÇOS:</u>		
Orientadora de Ensino	1	FG- 1
Acusp. Serv. MADE	1	FG- 1
Enc. de Posto de Control	1	FG- 1
CHEFE DE TURMA - DNER	1	FG- 1

(Handwritten signature)